



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: JOSÉ PEDRO RAIMUNDO

PROJETO DE LEI N.º 755

Assunto: Denominação de rua José Belesso a uma das ruas do bairro Água Fria.

Ordem 579

Lei promulgada sob n.º 565

Arquivado
14-5-57

565

Proc. N.º 5.366
Clas. 503.341



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

JAN 29 1957

PROTÓCOLO Nº 05366

CLASSIF 503.341

PROJETO DE LEI Nº 755

Art. 1ª - A rua conhecida por Belesso, no bairro da Água Fria, passa a denominar-se rua José Belesso.

Art. 2ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Aprovado em 1ª e 2ª discussões, Sala das Sessões, 29/1/1.957.
com a de fôrça do preceito da C.R.
Decret. am, etc. Câmara, José Pedro Raimundo
a lei referida ao
projeto nº 755. Aficção ao
Sr. Prefeito.*

JUSTIFICATIVA

Nascido em Pondova, na Itália, a 18/2/1.877.

Imigrou para o Brasil em 1.888.

Faleceu a 4/9/1.945, em Jundiá.

Não se faz necessário historiar o que foi em vida o saudoso José Belesso. Durante muitos anos residiu no bairro do Carambú, onde, com muito sacrifício, conseguiu tornar-se viti-vinicultor; tendo, também, naquele local, montado uma Cantina de Vinho.

Nos meados de 1.934, transferiu-se para o bairro da Água Fria, transformando êsse local num pequeno povoado, quando adquiriu 52 mil metros de terreno, onde prosseguiu como viti-vinicultor ao lado de seus filhos, que continuaram a obra de seu saudoso pai, levantando ali casas de moradia e uma grande cantina e, ainda, procederam a um loteamento no local.

Jose Pedro Raimundo
Jose Pedro Raimundo



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

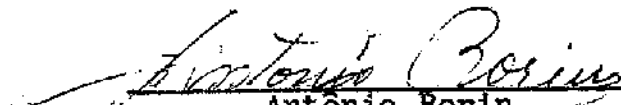
Proc. 5.366

Projeto de lei nº 755, de autoria do vereador sr. José Pedro Raimundo, dispondo sobre denominação de rua José Belesso a uma das ruas - bairro Água Fria.

P A R E C E R Nº 1.571

Inexistem óbices de ordem legal ou constitucional à aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 15/2/1.957

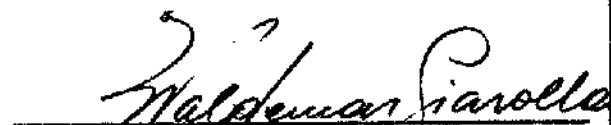

Antônio Borin,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 16/2/1.957.


Manoel Antiquiera,
Presidente.

Carlos Gomes Ribeiro


Lázaro de Almeida


Waldemar Giarella



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. 5.366

Projeto de Lei nº 755, de autoria do nobre vereador sr. José Pedro Raimundo, dispondo sobre denominação de rua José Belesso a uma das ruas do bairro Água Fria.

P A R E C E R Nº 1.609

Nada há a opor à aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 8/4/1.957.

José Polli
José Polli,
Relator.—

APROVADO O PARECER EM 10/4/1.957.

Duilio Garbatti
Duilio Garbatti,
Presidente.

Renato Barata
Renato Barata

José Hélio Hércules
José Hélio Hércules

Any Normanton
Any Normanton



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

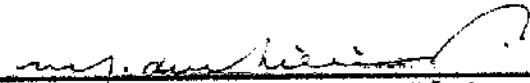
PROJETO DE LEI Nº 755

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1ª - A atual rua Belesso, do bairro da Água Fria, passa a denominar-se "José Belesso".

Art. 2ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de abril de mil novecentos e cinquenta e sete.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
CÓPIA

6

PM.4/57/47:

26

abril

57.

5.366:

Exmo. Sr. Prefeito

A devida sanção dêsse Executivo, te
nho a subida honra de encaminhar o projeto de lei nº 755, apro-
vado pelo plenário dêste Legislativo em Sessão Ordinária do dia
24 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para reite
rar a V. Excia. os protestos de minha estima e distinta conside
ração.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

ANEXO: Duas vias da lei.

A S. Excia. o Sr. Dr. Vasco Antônio Venchiarutti,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

-JP/ASB/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 565, DE 4 DE MAIO DE 1 957 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 24/4/1 957, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A atual rua Belesso, do bairro da Água Fria, passa a denominar-se "José Belesso".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em quatro de maio de mil novecentos e cinquenta e sete.

VIRGÍLIO TORRICELLI
Diretor

" O JUNDIAIENSE " Nº 10 493 de 18 de Maio de 1 957.

P/P:-

LEI N.º 565, de 4 de Maio de 1 957

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI,
de acôrdo com o que decretou a Câmara
Municipal, em sessão realizada no dia
24-4-1 957. PROMULGA a seguintê lei:

Art. 1.º — A atual rua Belesso, do bairro da
Água Fria, passa a denominar-se «Josa Belesso».

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em contrá-
rio.

Arq. VASCO A. VENCHIARUTTI.
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prelei-
tura Municipal de Jundiaí, em quatro de maio de
mil novecentos e cinquenta e sete.

VIRGILIO TORRICELLI — Diretor.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. *J. J.*

C. F. O.

C. O. S. P. *J. J.*

C. E. C. H. A. S.

Ao sr. Vereador

Antonio Borim para relatar

Manoel Antunes 13-2-9.

Ao Sr. José Polli para relatar.

Sala das Comissões em 17-3

Walter G. G. G.

A N E X O S

Al. 1-2-3.

AUTUADO EM *21/1/1957*

Walter G. G. G.
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO